



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.250
Rondonópolis, 02 de agosto de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 21/07/2022 às 09:30 hs,9 (horário de Brasília DF)** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS BIOLÓGICOS BINOCULARES DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	115.599,80
	TOTAL R\$	115.599,80

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 01/08/2022 às 08:30hs**, tendo como objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas, mobiliários e serviço de alimentação tipo buffet para atender o evento 48ª Exposul 2022, conforme edital e seus anexos.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Total por Lote R\$
1	RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA	12.900,00
2	RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA	12.900,00
3	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	990,00
4	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	306,06
5	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	4.080,00
6	RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA	22.500,00
7	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	6.500,00
		TOTAL LICITADO R\$ 60.176,06

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto de 2022.

Filipe Santos Ciriaco
Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 15 JULHO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **662/2022**, firmado com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Reinaldo Pedreira Amancio**, matrícula **XXX9376**, CPF **384.XXX.XXX-87**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **662/2022**, celebrado entre a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Veículos Automotor tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no Município Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, matrícula **XXX334**, CPF **384.XXX.XXX-68**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 21/07/2022.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2022.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/07/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 766/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559783	Arieli Macedo Bambil de Souza	Técnico de Enfermagem	• Concedidos 10 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 29/07/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 29/08/2022.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/08/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 770/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559636	Frederico Amancio de Carvalho	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 01/08/2022. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 16/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 26/08/2022.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/08/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 770/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559636	Frederico Amancio de Carvalho	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 01/08/2022. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 16/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 26/08/2022.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 01/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
768/2022	114413	Marcia Maria Gitirana Caetano	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
768/2022	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 25/07/2022 – Licença Médica.
768/2022	227811	Graciele Ribeiro de Amorim	Docente	02 dias – a partir do dia 28/07/2022 – Licença Médica.
768/2022	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 27/07/2022 – Licença Médica.
768/2022	1552195	Laudinea de Souza Rodrigues	Docente	180 dias – a partir do dia 28/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
768/2022	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/07/2022 – Licença Médica.
768/2022	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	01 dia – no dia 28/07/2022 – Licença Médica.
768/2022	1559343	Maria Suzana de Souza Feitosa	Docente	05 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
768/2022	1558664	Maria Neuta Moreira Thiesen	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
768/2022	1556572	Gabriela Theis Salomao Zague	Técnico Instrumental	120 dias – a partir do dia 27/07/2022 – Licença Maternidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.250
Rondonópolis, 02 de agosto de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
768/2022	126985	Cesar de Oliveira Modolon	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 28/07/2022 – Licença Médica.
768/2022	178659	Sueli de Fatima Ferreira Benta	Agente Administrativo	14 dias – a partir do dia 29/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
768/2022	143995	Nilvando Souza Mendonca	Apoio Instrumental	180 dias – a partir do dia 27/07/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.250
Rondonópolis, 02 de agosto de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 769/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1556572	Gabriela Theis Salomao Zague	Técnico Instrumental	Receita	60 dias a partir de 24/11/2022 22/01/2023

Rondonópolis 01 de agosto de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
02/08/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
772/2022	115525	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 29/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
772/2022	108782	Adao Ferreira de Matos	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 27/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	100340	Marcos Antônio Batista Pedrosa	Docente	30 dias – a partir do dia 25/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
772/2022	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	07 dias – a partir do dia 27/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	218286	Viviane Torquato Seixas	Docente	05 dias – a partir do dia 28/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	13951	Antonio Lopes dos Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 29/07/2022 – Prorrogação dep Licença Médica.
772/2022	142751	Eliana Aparecida Freitas	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	14060	Margarete Fatima Pauletto	Docente	30 dias – a partir do dia 29/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	1555462	Rosely Zanata Florentino	Docente	14 dias – a partir do dia 29/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	138290	Edna Padin Guimaraes de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 30/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	1552579	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 31/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	141437	Ines Mariano Peroni	Docente	07 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.
772/2022	139491	Paula Isabela Cardoso de Souza Miranda	Docente	03 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
772/2022	1557472	Dayane Lelis Teixeira Santana	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	02 dias – a partir do dia 01/08/2022 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.250
Rondonópolis, 02 de agosto de 2022, Terça-Feira.

772/2022	1559777	Nubia Lucia Lemos Goncalves Penalva	Assessor Administrativo e Jurídico	05 dias – a partir do dia 01/08/2022 –Licença Médica.
----------	---------	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
772/2022	1556613	Andre Luiz Gusmao	Analista Instrumental	01 dia – no dia 29/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
772/2022	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 27/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	1559091	Elievania Xavier da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 29/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	129178	Paulo Adriano Machado	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 29/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	15300	Valdir de Assis Martins	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 30/07/2022 – Licença Médica.
772/2022	1560485	Fernando Luiz de Almeida Pessoa	Medico	05 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.
772/2022	155110	Mirian Pinheiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 01/08/2022 –Licença Médica.
772/2022	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.
772/2022	99759	Rita de Cassia Nunes	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
772/2022	188	Doris Elisa Folador	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 26/07/2022 –Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 688/2022, firmado com a empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidor Thiago Gomes Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 041.647.XXX-XX e matrícula nº 1599013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 688/2022, celebrado entre a empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.335.350/0001-93, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de 01 (um) Veículos Automotor Tipo Picape Cabine Dupla, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 26/07/2022 a 26/07/2023.

Art. 2º. Designar o servidor Thiago Gomes Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 041.647.XXX-XXe matrícula nº 1599013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 674/2022, firmado com a empresa SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) VALDIR JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 522.136.681-91 e matrícula nº 120626, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 674/2022, celebrado entre a empresa **Solução Terceirização e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Adesão da Ata de “Registro de Preços nº 003/2022 , Pregão Presencial de nº 002/2021** para Contratação de empresa para **Prestação de serviços de mão-de obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 22/07/2022 A 22/07/2023.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) JÚLIO CARLOS COSTA SERRA, inscrito no CPF sob o nº 734.991.881- 04 e matrícula nº 175692, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de Agosto de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD**

**ATA Nº. 08/2022 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de
Rondonópolis– CMDPD**

LOCAL: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

DATA: 20/07/2022.

HORÁRIO: 13:30h

Ata do Conselho da Pessoa com Deficiência. Ata número oito aos vinte dias do mês de julho de dois mil vinte e dois. A presidente resgata a pauta das vistorias nas instituições que precisa ser de caráter de sensibilização e educativo, sugere que as instituições se articulem e se regularizem. Ela sugere que sejam realizadas mudanças e adaptações no formulário do Conselho Municipal da Assistência Social para sua utilização pelo conselho. Em seguida, munidos das informações coletadas será produzido um documento para ser tomadas as providências. Comentou sobre a nova lei do passe livre, não contemplava a saúde mental conforme comentado na reunião anterior, no entanto os itens já foram incluídos numa lista para ser elaborado um ofício fazendo os apontamentos e sugestões necessárias de mudança. Em relação ao atendimento de situações de crise, sobre a dificuldade do SAMU atender os casos, será elaborado um ofício para Secretaria de Saúde solicitando o fluxo de atendimento de demandas. A presidente realizou a leitura da ficha de visita de identificação da entidade a ser aplicado às instituições filantrópicas, associações e demais que realizam atendimento ao público alvo deste conselho. As quatorze horas e vinte e dois minutos eu, Ieda Maria Frazão de Anicézio assumo a ata. Definem então a fazer ofício para a secretaria solicitando as alterações na lei do bilhete único especial. Fazer ofício para o Detran a respeito da liberação do Marcelo. Decidiram também por uma reunião extraordinária para elaboração do formulário de visitas para as entidades para posterior visitas nas entidades. As quatorze horas e trinta e cinco minutos a reunião foi encerrada. Em tempo: Marcelo pontua que a escala de trabalho dele pode ser um dia na semana meio período. Às quatorze horas e trinta e sete minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e Thiago Rodrigues Lopes e será assinada pelos presentes após lida e aprovada

Vani Moraes Da Silva
Liliam Carla Vieira Gimenes Silva
Thiago Rodrigues Lopes
Neuzeli Fuza
Jorge da Silva Lima Neto
Lussam Lima da Silva Santos
Marly Rosa Borges
Marcelo Ferreira de Almeida
Débora Camila De Oliveira
Zuleide da Silva Carvalho
Maria do Carmo L. dos S. Almeida



ATA Nº. 60/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 26/07/2022.

HORÁRIO: 08:00 h

Ata número sessenta. ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da mulher sendo deliberado como pauta acerca do regimento interno e demais assuntos pertinentes. Assim sendo restou definido as seguintes ações: a vice-presidente Francileide Fontenelle Passos irá solicitar a secretária Ieda as cópias vias da legislação Municipal de Rondonópolis atualizada e vigente sobre a regulamentação, instituição protocolo e funcionamento do Conselho, no prazo de quinze dias a devolutiva às conselheiras para que no dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois será analisada a documentação em reunião extraordinária do Conselho Municipal da Mulher para fins de elaborar o novo Regimento Interno. Além disso, ficou definido que a vice-presidente solicitará a secretária Ieda e/ou Lussam a via do Ofício dirigida à prefeitura de Rondonópolis devidamente protocolizado que fora tempestivamente solicitado recursos aos conselhos, inclusive ao Direitos da Mulher, vez que conforme relatos informais não foram contemplados na solicitação. Após a chegada da entrega da via do ofício, será encaminhado o quanto antes pelo Conselho dos Direitos da Mulher, novo Ofício requisitando que seja efetivada a aquisição de tudo quanto foi solicitado, em tempo, hábil em decorrência inclusive do dever legal de garantir a efetivação das políticas públicas perante o Conselho ao público. Também foram elucidadas ações acerca dos relatos e repasses de denúncias, em especial ao caso de mulher vítima de violência no decorrer desse mês. Saliento ainda a necessidade do recurso para identificação do Conselho da mulher e demais conselhos identificando a população em geral. Após a elaboração do Regimento Interno, será programado nova solicitação de capacitação às conselheiras, especialmente a entender o papel e um cargo de suas atribuições a garantir o atendimento às mulheres que efetivamente buscarem o apoio do Conselho dos Direitos da Mulher. Às nove horas e vinte minutos a reunião foi encerrada não havendo nada mais a tratar foi escrita por mim Priscila Santos Raimundi Carlos Pereira Ribeiro e será assinada pelos presentes após a leitura e aprovação

Priscila Santos Raimundi Carlos Pereira Ribeiro

Francileide Fontenelle Passos

Zilma Oliveira Lara

Kamila Senna

Elisani

Creuza Rodrigues Da Cruz Ferreira

Alessandra de Souza Vaz

Rosinéia Vieira de Souza

Valtúira Moreira dos Santos

Adriana Silva Rodrigues



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022/SETRAT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EMPRESA: GP Mobiliário Sustentável e Urbanização Ltda (CNPJ n. 73.034.761/0001-38)

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo n. 01/2022, instaurado em razão da empresa GP Mobiliário Sustentável e Urbanização Ltda descumprir especificações técnicas contidas no projeto básico da obra, cujo teor vinculava-se ao contrato n. 221/2020.

Foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n. 5.225, de 28 de junho de 2022, a decisão administrativa proferida pela autoridade máxima do Executivo, onde se apresenta o motivo das sanções impostas.

A empresa penalizada postulou a reconsideração da decisão, alegando, em suma, que inexistente responsabilidade da empresa quanto ao descumprimento dos prazos de entrega e cronograma inicial, bem como que os produtos instalados foram entregues dentro dos parâmetros definidos em edital e alterações solicitadas pela Administração, mas sequer juntou documentos capazes de comprovar suas alegações.

Portanto, verifica-se que não foi apresentado pela peticionante qualquer fato novo ou provas capazes de influenciar a alteração da decisão de segunda instância.

DA DECISÃO

Isto posto, considerando que a apuração da responsabilidade da empresa ocorreu por meio de processo administrativo, em que assegurou-se o contraditório e a ampla defesa, reitero que a penalização imposta à peticionante não decorre do descumprimento do cronograma inicial, mas sim de falhas executivas do projeto básico, reconhecidas no Relatório de Vistoria Técnica de Engenharia da Caixa Econômica Federal (fls.319/338), conforme aventado nos itens 33 e 34 do Parecer Jurídico n. 161/2022/PGM (fls.354/361).

Assim sendo, mantenho a decisão de segunda instância por seus próprios fundamentos e, no caso de inadimplência da multa contratual aplicada, o valor do débito deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC (IBGE) e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados a partir do recebimento da notificação para empresa se manifestar sobre o relatório da Caixa Econômica Federal, isto é, 16.05.2022 (fl. 342).

Registre-se, publique-se e cumpra-se expedindo o necessário para o efetivo cumprimento desta decisão.

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.250
Rondonópolis, 02 de agosto de 2022, Terça-Feira.

Rondonópolis, 02 de Agosto de 2022.

Bom dia,

Solicito a publicação junto ao DIORONDON.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES conforme Resolução CONSEMA N°41/2021, objeto localizado na Avenida A, s/n, no Bairro Loteamento Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis – MT.

Atenciosamente,

Stefani Santos

Engenheira Civil CREA/MT 039963
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Rondonópolis, 02 de Agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.250
Rondonópolis, 02 de agosto de 2022, Terça-Feira.

Boa tarde,

Solicito a publicação junto ao DIORONDON.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES conforme Resolução CONSEMA N°41/2021, objeto localizado na Avenida Asa Branca, s/n, no Bairro Loteamento Pedra 90, no Município de Rondonópolis – MT.

Atenciosamente,

Stefani Santos

Engenheira Civil CREA/MT 039963

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA INTERNA N.º 664 - DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõem sobre a suspensão temporária de cirurgias eletivas e ressonância magnética e tomografia de média e alta complexidade, e da outras providências.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

CONSIDERANDO que é dever da Diretoria Executiva e do Conselho deliberativo manter o equilíbrio na execução orçamentária, bem como a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Instituto no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto do dinheiro público, primando pela eficiência na gestão;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Instituto pelo Executivo, demais entes e segurados, não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente contraídas pelo segurados do Instituto.

Resolve:

Art. 1º Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, realizados sob anestesia geral;

§ 1º Se excetua da suspensão, conforme o caput deste artigo, os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade de urgência, bem como, os procedimentos considerados tempo-sensíveis (aqueles em que a vida do paciente não pode estar em risco), que permanecem sendo realizados mediante a manifestação dos profissionais médicos ou equipe hospitalar e autorização do médico perito do Instituto.

Art. 2º Suspender exames de ressonância magnética e tomografia de média e alta complexidade, excetuando-se os de urgência e emergência;

Art. 3º Fica a Gerencia de Contas Médicas responsável pela comunicação com todas as unidades hospitalares, consultórios e clínicas sobre esta decisão, via sistema Operass.

Art 4º Esta portaria suspende por um período de 90 (noventa) dias, os procedimentos acima citados, com início em 1º de agosto de 2022, podendo ser



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.250
Rondonópolis, 02 de agosto de 2022, Terça-Feira.

prorrogada por igual período, se os custos médicos hospitalares permanecerem em ordem crescente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2022.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.